



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI MUNICIPAL N° 658, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL PARA
O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizado o Piso Salarial do Magistério Público Municipal em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos por cento).

Art. 2º Ficam alteradas a Tabela A e a Tabela C, do Anexo III da Lei Municipal N° 294, de 21 de novembro 2001, e atualizados o Anexo I e o Anexo II da Lei Municipal N° 655, de 12 de novembro de 2024, alusivos aos cargos de professores efetivos e professor de ensino médio, respectivamente.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Montadas/PB, 23 de janeiro de 2025. 62º ano de Emancipação Política.


JOSE ROMERO MARTINS DOS SANTOS
P r e f e i t o